



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6727048: LEI 2721/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Sombrio

MUNICÍPIO

Sombrio



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6727048>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## Município de Sombrio

### LEI Nº. 2721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

#### DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL SUL CATARINENSE – AVOSUL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC**, Senhora **Gislane Dias da Cunha**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarado Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL SUL CATARINENSE – AVOSUL”, fundada aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte três, (25/07/2023), com sede na Rua Manoel Teixeira da Rosa, nº 144, Centro, CEP: 88960-000, Município de Sombrio – SC, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob nº 52.641Fica, [inscrita no CNPJ sob nº 52.641.101/0001-45, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Sombrio – SC, sob nº 002958, folhas 023, livro A-036, com suas finalidade e competências definidas no artigo 4º, incisos I ao VI, do seu Estatuto Social.](#)

**Art. 2º** À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens constante na legislação vigente.

**Art. 3º** É obrigação da entidade declarada de Utilidade Pública, na forma desta Lei:

- I – cumprir fielmente os objetivos propostos do Estatuto Social;
- II – comunicar a ocorrência de qualquer alteração nos seus estatutos sociais;
- III – comunicar o fim das atividades e a consequente extinção da entidade;

**Art. 4º** Será revogada a Declaração de Utilidade Pública nos seguintes casos:

- I – infringir o disposto no artigo 3º da presente Lei;
- II – desviar-se de seus fins;
- III – exercer, na prática, comprovadamente, atividades diversas das declaradas no estatuto.



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000



## Município de Sombrio

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio/SC, 26 de novembro de 2024.

**Gislane Dias da Cunha**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

**Márcio Luiz Abatti**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS DE SC.  
NO DIA 19/12/2024.  
NA EDIÇÃO Nº 4749  
[WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR](http://WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR)

DATA DE ENVIO AO LEGISLATIVO 05/11/2024.  
Nº DO PROTOCOLO 0164/2024.  
DATA DA DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO 11/11/2024.  
DATA DA APROVAÇÃO DA LEI 25/11/2024.  
DATA DA PUBLICAÇÃO 19/12/2024.